



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 531/08

Solicita autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de **R\$ 665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

204	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	- Educação	
361	- Ensino Fundamental	
1003.1014	- Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4.90.52.026	- Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 665.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do presente Crédito Especial, provenientes de contratação de Operação de Crédito, serão indicados nos respectivos Decretos, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2008.

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -